

6

6

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Influenciadores digitais são pessoas que, por meio da produção de conteúdos em canais on-line, como redes sociais e blogs, atraem uma quantidade massiva de seguidores.

Suas postagens viralizam com facilidade e, muitas vezes, atingem diferentes esferas midiáticas. Como o próprio nome já sugere, eles podem influenciar o comportamento e as decisões de compra de seus seguidores.

Com a ascensão da internet, pessoas que não tinham qualquer formação em televisão ou outros meios de comunicação simplesmente se tornaram celebridades do dia para a noite, por força de características do meio digital como a instantaneidade e, sobretudo, a autenticidade.

Com isso, a internet tornou-se um novo nicho de mercado para pessoas que conseguem vender produtos e criar padrões de comportamento, ainda que sejam apenas modismos, sem ter um produto específico para vender ou sem estarem atuando numa telenovela. Eles simplesmente “são o próprio produto”, como afirmam os estudiosos da matéria.

O lado positivo do influenciador digital é a mobilidade que essa atuação trouxe para diversas pessoas, que saíram das camadas mais baixas da população e conseguem hoje ganhar a vida na internet a partir da lógica do reconhecimento e da autenticidade que se espera desses disseminadores de conteúdo.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º /2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Influenciador Digital.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Influenciador Digital, a ser celebrado anualmente no dia 6 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em de fevereiro de 2024.



HIGOR FERREIRA

Vereador